



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1497, DE 08 DE MARÇO DE 1977
([Revogada pela Lei Ordinária nº 4966/2009](#))

ALTERA O NÚMERO DE MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE CULTURA.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Comissão Municipal de Cultura instituída pela [Lei nº 141 de 16 de dezembro de 1952](#), passa a ser integrada por 15 (quinze) membros escolhidos pelo Prefeito.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de março de 1977.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal